

PUBLICADO

Lauro de Freitas 06/18/2020

Antônio Marcos Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro

Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-B/2017

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 128-B/2017: O objeto deste contrato locação tem por finalidade a locação do imóvel situado na Rua Esperança, nº 174, Quadra única, Lote 19, Loteamento 109, Chácara Menino Jesus de Praga, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, para atender a necessidade de funcionamento do Banco de Alimentos, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12669/2020

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 078/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1200.2391.339036.00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADO: MATHEUS GUEDES PEREIRA, neste ato representado por sua genitora Sra. CLAUDIA REGINA GUEDES, inscrita no CPF: 682.738.145-00, portadora do RG: 04.705.725-40, residente e domiciliada no Condomínio Encontro das Águas, QD. A, Lot. 19, Portão, Lauro de Freitas/BA, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/11/2020, com termo final previsto para 01/11/2021, sendo mantido o mesmo valor mensal, sem reajuste, de **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** perfazendo o valor global de **RS 18.000,00 (dezoito mil reais)** conforme dotação orçamentária supra, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, acostada nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 01 de novembro de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

Diana de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Diana de Jesus – Secretária

Claudia Regina Guedes
CLAUDIA REGINA GUEDES – LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *Felipe Fernandes da Silva*
CPF: 020.964.565.25

2. *Jorge Abc da Silva*
CPF: 034.005.775-34

Raphael C. L. Guimarães
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA